



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20210283/2021
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA AC GALVÃO TECNOLOGIA
EIRELI.**

O(A) Fundo Municipal de Educação, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na **Travessa Belém - 768**, inscrito no **CNPJ (MF)** sob o nº **06.071.413/0001-43**, representado pelo(a) **Sr.(a) IRES MELMAN**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 917.548.362-91, residente na Medeiros Maia, 71, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000 e a **Empresa AC GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrito(a) no **CNPJ Nº 34.465.170/0001-63** localizado na RUA MONTE CASTELO 807 SALA C, JARDIM PLANALTO, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, representada por **Sr.(a) CICERO ANTUNES GALVAO**, portador do CPF nº 013.744.692 -62, Pregão eletrônico 17/2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto “REAJUSTAR” o valor dos serviços previstos no contrato Nº 20210283/2021, conforme índices do IPCA (IBGE), ao valor do contrato a quantia de **R\$ 1.422,36 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de **R\$ R\$ 1.422,36 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**

O valor inicial do contrato e de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R\$ 33.822,36 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0502.123610023.2.089 Manutenção do Fundo Municipal de Educação **MANUTENÇÃO DO FME**, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO PROGRESSO - PA, 26 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.071.413/0001-43
CONTRATANTE

AC GALVAO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 34.465.170/0001-63
CONTRATADO(A)